

Câmaras

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1911/2024.**Concede Licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do país.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País no período de 17 de Outubro de 2024 ao dia 25 de Outubro de 2024, conforme preconiza o I do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O objetivo da viagem visa à participação em reuniões e Audiências do caso de Mariana vs BHP, em Londres, Reino Unido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 14 de outubro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1418673

Fundão

Portaria

PORTARIA CMF Nº 092/2024

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias em que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno,

Considerando o Decreto Municipal nº 1090/2024 que decretou Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003800300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Protocolo 1418619

PORTARIA CMF Nº 093/2024

DISPÕE SOBRE ABONO DE FALTA DE VEREADOR EM SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno;

Considerando o atestado médico que deu entrada nesta Casa no dia 16 de outubro de 2024, por meio do processo administrativo CMF Nº 494/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abonar falta do vereador ANTONIO MARCOS GUILHERMINO ocorrida na sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Protocolo 1418622

PORTARIA CMF Nº 094/2024

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

Considerando o Processo Administrativo CMF nº492/2024, que deu entrada nesta Casa de Leis no dia 15/10/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora GEYSE KELLY FERREIRA DE PAULA DA VITÓRIA, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Comunicação e Cerimonial, licença gestante por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de outubro de 2024 até o dia 05 de fevereiro de 2025,